DECRETO Nº 053/2.015

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob as matrículas nº19.389, livro 2-RG, nº19.390, livro 2-RG, nº 19.391, livro 2-RG, nº 19.392, livro 2-RG e nº 19.393, livro 2-RG, de propriedade de **LUIZ MAURO DE FARIA**, portador no CPF: 520.130.496-68, totalizando uma área de **1.600m²**, nos seguintes termos:

LOTE 02 (dois), matricula nº 19.389, livro 2RG, situado no Prolongamento da Rua Jader Moura, Loteamento Quintas da Invernada, no Munícipio de Abaeté-MG, medindo 10,00m (dez metros) de frente pelo Prolongamento da Rua Jader Moura, 32,00m (trinta e dois metros) pela direita, confrontando com o lote 01 (um), 10,00m (dez metros) pelos fundos, confrontando com o lote 16 (dezesseis) 32,00m (trinta e dois metros) pela esquerda, confrontando com o lote 03 (três), perfazendo uma área total de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados).

LOTE 03 (três), matrícula nº 19.390, livro 2-RG, situado no prolongamento da Rua Jader Moura, Loteamento Quintas da Invernada, no Município de Abaeté-MG, medindo 10,00m (dez metros) de frente pelo Prolongamento da Rua Jader Moura, 32,00m (trinta e dois metros)pela direita, confrontando com o lote 02 (dois), 10,00m (dez metros) pelos fundos, confrontando com o lote 16 (dezesseis), 32,00m (trinta e dois metros) pela esquerda, confrontando com o lote 04 (quatro), perfazendo uma área total de 320,00m² (trezentos e vinte e metros quadrados).

LOTE 04 (quatro), matrícula n ° 19.391, livro 2-RG, situado no Prolongamento da Rua Jader Moura, Loteamento Quintas da Invernada, no Município de Abaeté-MG, medindo 10,00m (dez metros) de frente pelo Prolongamento da Rua Jader Moura, 32,00m (trinta e dois metros) pela direita, confrontando com o lote 03 (três), 10,00m (dez metros) pelos fundos, confrontando com o lote 16 (dezesseis), 32,00m (trinta e dois metros), pela esquerda, confrontando com o lote 05 (cinco), perfazendo uma área total de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados).

LOTE 05 (cinco), matrícula nº 19.392, livro 2-RG, situado no Prolongamento da Rua Jader Moura, Loteamento Quintas da Invernada, no Município de Abaeté-MG, medindo 10,00m (dez metros) de frente pelo Prolongamento da Rua Jader Moura, 32,00m (trinta e dois metros) pela direita, confrontando com o lote 04 (quatro), 10,00m (dez metros) pelos fundos, confrontando com o lote 16 (dezesseis), 32,00m (trinta e dois metros) pela esquerda, confrontando com o lote 06 (seis), perfazendo uma área total de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados).

LOTE 06 (seis), matrícula nº 19.393, livro 2-RG, situado no Prolongamento da Rua Jader Moura, Loteamento Quintas da Invernada, no Município de Abaeté-MG, medindo 10,00m (dez metros) de frente pelo Prolongamento da Rua Jader Moura, 32,00m (trinta e dois metros) pela direita, confrontando com o lote 05 (cinco), 10,00m (dez metros) pelos fundos, confrontando com o lote 16 (dezesseis) e lote 15 (quinze), 32,00m (trinta e dois metros) pela esquerda, confrontando com o lote 07 (sete), perfazendo uma área total de 320,00m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados), a serem unificados da seguinte forma, resultando um lote unificado com as seguintes medidas:

- **50,00m (cinquenta metros) de frente confrontando com o Prolongamento da Rua Jader Moura.**
- **32,00m (trinta e dois metro) pela direita confrontando com o lote 01 (um).**
- **32,00m (trinta e dois metros) pela esquerda confrontando como lote 07 (sete).**
- **50,00m (cinquenta metros) pelos fundos confrontando com o lote 15**

(quinze) e lote 16 (dezesseis), perfazendo uma área total de 1600,00m² (mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de abril de dois mil e quinze, (13/04/2015).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal